

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2137, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", FRANCISCA LEANDRO E SILVA (matrícula nº 74420), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 111,12 (cento e onze reais e doze centavos) e Quinquênios (03): R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.590.924-2/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2138, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", ALVINA RIBEIRO CALDAS (matrícula nº 35718), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 135,46 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 1.650.876-4/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2139, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.666.618-1/2000, de interesse de DINÂMICA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 25 e 27, situados na Rua 5, quadra D-2, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 27/25 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 27/25 | ÁREA | 1.151,50m² |
|---------------------------------------|------|------------|
| Frente para a Área Pública Municipal | | 28,00m |
| Fundo dividindo com os lotes 28 e 26 | | 28,00m |
| Lado direito dividindo com o lote 29 | | 41,125m |
| Lado esquerdo dividindo com o lote 23 | | 41,125m |

| ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL | ÁREA | 84,00m² |
|---------------------------------------|------|---------|
| Frente para a Rua 5 | | 28,00m |
| Fundo dividindo com o lote 27/25 | | 28,00m |
| Lado direito dividindo com o lote 29 | | 3,00m |
| Lado esquerdo dividindo com o lote 23 | | 3,00m |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2140, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de

1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.655.261-5/2000, de interesse de OZEAS TEIXEIRA DE ABREU, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o rememoração e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, situados na Avenida Goiás, Quadra 09, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 6/10 | ÁREA | 1.793,16m² |
|--|------|------------|
| Frente para Avenida Goiás | | 50,00m |
| Fundo dividindo com os lotes 47, 46, 45, 44 e 43 | | 50,00m |
| Lado direito dividindo com o lote 11 | | 36,17m |
| Lado esquerdo dividindo com o lote 05 | | 35,55m |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 16273228/2000
INTERESSADO: Jose Henrique de Araujo
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 430/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer nº 287/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nº 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano, na gleba de 77.924,00m² (setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), localizada na Chácara São José, às margens do Ribeirão Anicuns, registrada no 7º Tabelionato de Notas, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, de propriedade de JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização, somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.